



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### AVISO

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 4.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Montanha - ES, 03 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### DECRETO Nº 4.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195 de 08 de julho de 2022), composta dos seguintes membros:

- Débora Alves Borges
- José Neto Alves Borges
- Marcelo Pires de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 29 de setembro de 2023.

  
André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal